



Instituto da Habitação
e da Reabilitação Urbana

ATA N.º 1

Procedimento concursal comum, para o preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para a contratação excecional de trabalhadores, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)



REPÚBLICA
PORTUGUESA

INFRAESTRUTURAS
E DA HABITAÇÃO

Índice

1. LOCAL, DATA E OBJETIVO DA REUNIÃO DO JÚRI	3
2. REQUISITOS DE ADMISSÃO	3
3. ESCOLHA DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO	4
4. PERFIL DE COMPETÊNCIAS.....	4
5. MÉTODOS DE SELEÇÃO.....	4
5.1. AVALIAÇÃO CURRICULAR	4
5.1.1. <i>Habilitação Académica (HAB)</i>	5
5.1.2. <i>Experiência Profissional (EP)</i>	5
5.1.3. <i>Formação Profissional (FP)</i>	12
5.2. FÓRMULAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.....	13
5.3. DESEMPATE	13
6. CONCLUSÃO	14
ANEXO I – PERFIL DE COMPETÊNCIAS	16
ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	20
ANEXO III – PROPOSTA DE AVISO DE ABERTURA (EXTRATO)	22
ANEXO IV – PROPOSTA DE AVISO DE ABERTURA (INTEGRAL)	24

Procedimento concursal comum, para o preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para a contratação excecional de trabalhadores, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

1. Local, data e objetivo da reunião do júri

No dia 6 de janeiro de 2022, por videoconferência, pelas 14:00 horas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal de recrutamento de trabalhadores para o preenchimento dos postos de trabalho infra discriminados, na carreira e categoria de Técnico Superior, no âmbito da contratação excecional de trabalhadores, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos respetivos projetos na execução do Plano de Recuperação e Resiliência:

- 10 (dez) postos de trabalho em Lisboa, com Licenciatura nas áreas de formação, de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (adiante CNAEF), de Arquitetura e Urbanismo ou Construção Civil e Engenharia Civil

Estiveram presentes os membros do júri designados pela Presidente do Conselho Diretivo do IHRU, I.P., Dra. Isabel Dias, através do despacho nº 1/PCD/2022, de 5 de janeiro de 2022, conforme a seguir identificados:

- 1 – **Presidente** – Rui Manuel Lavadinho Estrébio, Dirigente Intermédio de 1.º grau, na qualidade de Diretor da Direção de Programas de Apoio à Habitação, em regime de substituição;
- 2 – **1.º Vogal efetivo** – Margarida Dinis Cavaleiro, Dirigente intermédia de 2.º grau, na qualidade de Coordenadora do Departamento de Programas de Apoio do Sul, em regime de substituição;
- 3 – **2.º Vogal efetivo** – Paulo Alexandre Dias dos Santos, Dirigente intermédio de 2.º grau, na qualidade de Coordenador do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição.

A reunião teve por objetivo a identificação do método de seleção a utilizar, a definição dos critérios e ponderações do método de seleção e avaliação final e a determinação dos critérios de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final.

2. Requisitos de Admissão

São requisitos gerais de admissão ao presente procedimento concursal os previstos no art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada LTFP.

Constitui igualmente requisito de admissão a titularidade de grau académico de Licenciatura na área de formação identificada no perfil de competências constante do **Anexo I** à presente Ata, da qual faz parte integrante.

Os candidatos com certificados comprovativos da posse de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, sob pena de exclusão, documento comprovativo da obtenção do reconhecimento dessas habilitações em território nacional, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.

O júri delibera não admitir a possibilidade de substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional.

3. Escolha do método de seleção a utilizar

No presente procedimento concursal, considerando a sua urgência, será aplicado um único **método de seleção a avaliação curricular (AC)**, de acordo com o disposto no art.º 5.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho.

Serão excluídos os candidatos que não entreguem todos os documentos requeridos, bem como os que tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.

4. Perfil de competências

No cumprimento do disposto na alínea d) do art.º 2.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual (adiante Portaria n.º 125-A/2019), a aplicação do método de seleção terá por referência o perfil de competências previamente definido, constante do **Anexo I** à presente Ata, da qual faz parte integrante.

5. Métodos de seleção

5.1. Avaliação Curricular

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar (cfr. alínea c) do n.º 1 do art.º 5.º da Portaria n.º 125-A/2019), designadamente a habilitação académica, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação realizada.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, conforme n.º 4 do art.º 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril

A avaliação curricular tem uma ponderação de 100% na classificação final, e o seu resultado será determinado pela aplicação da seguinte fórmula, onde constam os parâmetros em avaliação:

$$AC = 20\% HAB + 60\% EP + 20\% FP$$

Na qual:

AC – Avaliação Curricular

HAB – Habilitação Académica

EP – Experiência Profissional

FP – Formação Profissional

Assim, para cada parâmetro de avaliação, na avaliação curricular, proceder-se-á nos termos infra elencados.

5.1.1. Habilitação Académica (HAB)

Neste parâmetro, serão valorizados os graus académicos detidos pelos candidatos, bem como as áreas de formação em que aqueles foram obtidos.

Os graus académicos, as áreas de formação a considerar e os critérios de pontuação para o elemento de avaliação em apreço são os seguintes:

Habilitação	Pontuação
Licenciatura pós Bolonha nas áreas de formação CNAEF de Arquitetura e Urbanismo ou Construção Civil e Engenharia Civil.	12 Valores
Licenciatura pós Bolonha com 2.º ciclo ou Mestrado Integrado, ou Licenciatura pré Bolonha nas áreas de formação CNAEF de Arquitetura e Urbanismo ou Construção Civil e Engenharia Civil.	16 Valores
Mestrado pré Bolonha nas áreas de formação CNAEF de Arquitetura e Urbanismo ou Construção Civil e Engenharia Civil.	18 Valores
Doutoramento nas áreas de formação CNAEF de Arquitetura e Urbanismo ou Construção Civil e Engenharia Civil.	20 Valores

5.1.2. Experiência Profissional (EP)

Neste parâmetro, será considerado o desempenho de funções técnicas nas áreas profissionais com incidência sobre a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, tendo em conta o grau de complexidade das mesmas.

A experiência profissional (EP) será avaliada mediante ponderação do tempo efetivo de exercício de funções em diferentes atividades/funções, sendo cada uma delas valorada individualmente e comprovada através do Currículo profissional detalhado e atualizado, podendo ser complementado com declarações das entidades empregadoras.

As áreas de EP, no âmbito das quais será valorizado o desempenho de funções técnicas e os critérios de pontuação, para o elemento de avaliação em apreço, são os seguintes:

Gestão de programas de financiamento e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana (EP1)

Experiência Profissional	Pontuação
Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de programas de financiamentos e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana.	20 Valores
Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de programas de financiamentos e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana.	19 valores
Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de programas de financiamentos e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana.	18 valores
Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de programas de financiamentos e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana.	17 valores

Experiência Profissional	Pontuação
Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de programas de financiamentos e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana.	16 valores
Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de programas de financiamentos e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana.	15 valores
Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de programas de financiamentos e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana.	14 Valores
Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de programas de financiamentos e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana.	13 valores
Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de programas de financiamentos e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana.	12 valores
Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas em gestão de programas de financiamentos e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana.	11 valores
Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas em gestão de programas de financiamentos e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana.	10 Valores
Sem desempenho de funções técnicas em gestão de programas de financiamentos e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana.	8 Valores

Análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação (EP2)

Experiência Profissional	Pontuação
Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas em análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação	20 Valores
Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas em análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação	19 valores
Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas em análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação	18 valores
Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas em análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação	17 valores
Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas em análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação	16 valores
Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas em análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação	15 valores
Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas em análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação	14 Valores
Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas em análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação	13 valores
Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas em análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação	12 valores
Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas em análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação	11 valores

Experiência Profissional	Pontuação
Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas em análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação	10 Valores
Sem desempenho de funções técnicas em análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação	8 Valores

Certificação energética de edifícios ou frações habitacionais (EP3)

Experiência Profissional	Pontuação
Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas em certificação energética de edifícios ou frações habitacionais	20 Valores
Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas em certificação energética de edifícios ou frações habitacionais	19 valores
Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas em certificação energética de edifícios ou frações habitacionais	18 valores
Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas em certificação energética de edifícios ou frações habitacionais	17 valores
Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas em certificação energética de edifícios ou frações habitacionais	16 valores
Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas em certificação energética de edifícios ou frações habitacionais	15 valores
Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas em certificação energética de edifícios ou frações habitacionais	14 Valores
Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas em certificação energética de edifícios ou frações habitacionais	13 valores
Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas em certificação energética de edifícios ou frações habitacionais	12 valores
Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas em certificação energética de edifícios ou frações habitacionais	11 valores
Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas em certificação energética de edifícios ou frações habitacionais	10 Valores
Sem desempenho de funções técnicas em certificação energética de edifícios ou frações habitacionais	8 Valores

Elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento (EP4)

Experiência Profissional	Pontuação
Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas em elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento	20 Valores
Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas em elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento	19 valores
Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas em elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento	18 valores
Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas em elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento	17 valores
Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas em elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento	16 valores

Experiência Profissional	Pontuação
Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas em elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento	15 valores
Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas em elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento	14 Valores
Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas em elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento	13 valores
Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas em elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento	12 valores
Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas em elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento	11 valores
Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas em elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento	10 Valores
Sem desempenho de funções técnicas em elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento	8 Valores

Avaliação imobiliária de edifícios ou frações habitacionais (EP5)

Experiência Profissional	Pontuação
Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas em avaliação imobiliária de edifícios ou frações habitacionais	20 Valores
Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas em avaliação imobiliária de edifícios ou frações habitacionais	19 valores
Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas em avaliação imobiliária de edifícios ou frações habitacionais	18 valores
Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas em avaliação imobiliária de edifícios ou frações habitacionais	17 valores
Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas em avaliação imobiliária de edifícios ou frações habitacionais	16 valores
Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas em avaliação imobiliária de edifícios ou frações habitacionais	15 valores
Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas em avaliação imobiliária de edifícios ou frações habitacionais	14 Valores
Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas em avaliação imobiliária de edifícios ou frações habitacionais	13 valores
Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas em avaliação imobiliária de edifícios ou frações habitacionais	12 valores
Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas em avaliação imobiliária de edifícios ou frações habitacionais	11 valores
Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas em avaliação imobiliária de edifícios ou frações habitacionais	10 Valores
Sem desempenho de funções técnicas em avaliação imobiliária de edifícios ou frações habitacionais	8 Valores

Direção de obras de edifícios habitacionais (EP6)

Experiência Profissional	Pontuação
Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas em direção de obras de edifícios habitacionais	20 Valores
Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas em direção de obras de edifícios habitacionais	19 valores
Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas em direção de obras de edifícios habitacionais	18 valores
Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas em direção de obras de edifícios habitacionais	17 valores
Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas em direção de obras de edifícios habitacionais	16 valores
Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas em direção de obras de edifícios habitacionais	15 valores
Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas em direção de obras de edifícios habitacionais	14 Valores
Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas em direção de obras de edifícios habitacionais	13 valores
Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas em direção de obras de edifícios habitacionais	12 valores
Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas em direção de obras de edifícios habitacionais	11 valores
Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas em direção de obras de edifícios habitacionais	10 Valores
Sem desempenho de funções técnicas em direção de obras de edifícios habitacionais	8 Valores

Fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais (EP7)

Experiência Profissional	Pontuação
Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas em fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais	20 Valores
Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas em fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais	19 valores
Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas em fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais	18 valores
Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas em fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais	17 valores
Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas em fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais	16 valores
Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas em fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais	15 valores
Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas em fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais	14 Valores
Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas em fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais	13 valores
Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas em fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais	12 valores

Experiência Profissional	Pontuação
Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas em fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais	11 valores
Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas em fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais	10 Valores
Sem desempenho de funções técnicas em fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais	8 Valores

Instrução de propostas relativas a procedimentos de contratação pública (EP8)

Experiência Profissional	Pontuação
Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas em instrução de propostas relativas a procedimentos de contratação pública	20 Valores
Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas em instrução de propostas relativas a procedimentos de contratação pública	19 valores
Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas em instrução de propostas relativas a procedimentos de contratação pública	18 valores
Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas em instrução de propostas relativas a procedimentos de contratação pública	17 valores
Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas em instrução de propostas relativas a procedimentos de contratação pública	16 valores
Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas em instrução de propostas relativas a procedimentos de contratação pública	15 valores
Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas em instrução de propostas relativas a procedimentos de contratação pública	14 Valores
Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas em instrução de propostas relativas a procedimentos de contratação pública	13 valores
Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas em instrução de propostas relativas a procedimentos de contratação pública	12 valores
Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas em instrução de propostas relativas a procedimentos de contratação pública	11 valores
Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas em instrução de propostas relativas a procedimentos de contratação pública	10 Valores
Sem desempenho de funções técnicas em instrução de propostas relativas a procedimentos de contratação pública	8 Valores

Gestão de candidaturas a fundos comunitários (EP9)

Experiência Profissional	Pontuação
Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de candidaturas a fundos comunitários	20 Valores
Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de candidaturas a fundos comunitários	19 valores
Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de candidaturas a fundos comunitários	18 valores
Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de candidaturas a fundos comunitários	17 valores

Experiência Profissional	Pontuação
Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de candidaturas a fundos comunitários	16 valores
Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de candidaturas a fundos comunitários	15 valores
Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de candidaturas a fundos comunitários	14 Valores
Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de candidaturas a fundos comunitários	13 valores
Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de candidaturas a fundos comunitários	12 valores
Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas em gestão de candidaturas a fundos comunitários	11 valores
Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas em gestão de candidaturas a fundos comunitários	10 Valores
Sem desempenho de funções técnicas em gestão de candidaturas a fundos comunitários	8 Valores

Gestão e manutenção de património habitacional (EP10)

Experiência Profissional	Pontuação
Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas em gestão e manutenção de património habitacional	20 Valores
Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas em gestão e manutenção de património habitacional	19 valores
Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas em gestão e manutenção de património habitacional	18 valores
Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas em gestão e manutenção de património habitacional	17 valores
Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas em gestão e manutenção de património habitacional	16 valores
Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas em gestão e manutenção de património habitacional	15 valores
Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas em gestão e manutenção de património habitacional	14 Valores
Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas em gestão e manutenção de património habitacional	13 valores
Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas em gestão e manutenção de património habitacional	12 valores
Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas em gestão e manutenção de património habitacional	11 valores
Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas em gestão e manutenção de património habitacional	10 Valores
Sem desempenho de funções técnicas em gestão e manutenção de património habitacional	8 Valores

A classificação do parâmetro experiência profissional resultará da média aritmética de todas as atividades, da seguinte forma:

$$EP = \frac{EP1 + EP2 + EP3 + EP4 + EP5 + EP6 + EP7 + EP8 + EP9 + EP10}{10}$$

Em que:

EP = Experiência Profissional

EP1 = Gestão de programas de financiamentos e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana;

EP2 = Análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação;

EP3 = Certificação energética de edifícios ou frações habitacionais;

EP4 = Elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento;

EP5 = Avaliação imobiliária de edifícios ou frações habitacionais;

EP6 = Direção de obras de edifícios habitacionais;

EP7 = Fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais;

EP8 = Instrução de propostas relativas a procedimentos de contratação pública;

EP9 = Gestão de candidaturas a fundos comunitários;

EP10 = Gestão e manutenção de património habitacional.

5.1.3. Formação Profissional (FP)

Neste parâmetro serão consideradas as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional realizadas, nos últimos 5 anos, relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, a comprovar mediante diploma ou certificado, ou outro documento equivalente.

Sempre que a duração das ações se encontre expressa em:

- **Dias** – será considerada a duração de 7 horas por dia;
- **Semanas** – será considerada a duração de 35 horas por semana;
- **Meses** – será considerada a duração de 140 horas por mês.

O certificado, diploma ou documento equivalente, comprovativo de formação profissional realizada, que não contenha qualquer referência à duração da ação, considera-se equivalente a 6 horas de formação.

As áreas de FP a considerar e os critérios de pontuação aplicar são os seguintes:

Formação Profissional	Pontuação
Com formação profissional superior a 200 horas na área da arquitetura ou engenharia civil.	20 valores
Com formação profissional entre 180 horas e 199 horas na área da arquitetura ou engenharia civil.	19 valores
Com formação profissional entre 160 horas e 179 horas na área da arquitetura ou engenharia civil.	18 valores
Com formação profissional entre 140 horas e 159 horas na área da arquitetura ou engenharia civil.	17 valores
Com formação profissional entre 120 horas e 139 horas na área da arquitetura ou engenharia civil.	16 valores
Com formação profissional entre 100 horas e 119 horas na área da arquitetura ou engenharia civil.	15 valores

Formação Profissional	Pontuação
Com formação profissional entre 80 horas e 99 horas na área da arquitetura ou engenharia civil.	14 valores
Com formação profissional entre 60 horas e 79 horas na área da arquitetura ou engenharia civil.	13 valores
Com formação profissional entre 40 horas e 59 horas na área da arquitetura ou engenharia civil.	12 valores
Com formação profissional entre 20 horas e 39 horas na área da arquitetura ou engenharia civil.	11 valores
Com formação profissional até 19 horas na área da arquitetura ou engenharia civil.	10 valores
Sem formação profissional na área da arquitetura ou engenharia civil.	8 valores

Reafirma-se:

Apenas serão consideradas as formações profissionais realizadas nos últimos 5 anos;
O certificado sem horas de formação indicadas, considera-se equivalente a 6 horas.

5.2. Fórmula de Classificação Final

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação no método de seleção aplicado, é efetuada por ordem decrescente da classificação obtida na avaliação curricular, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerada até às centésimas (cfr. n.º 1 do art.º 26.º da Portaria n.º 125-A/2019).

A classificação final será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 100\% AC (20\% HAB + 60\% EP + 20\% FP)$$

Em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

HAB = Habilitação académica

EP = Experiência profissional

FP = Formação profissional

5.3. Desempate

Em caso de igualdade na classificação final, são aplicados os critérios de preferência previstos no art.º 27.º da Portaria n.º 125-A/2019.

Se, ainda assim, o empate permanecer, os candidatos serão desempatados pela seguinte ordem de prioridades:

- Grau académico mais elevado;
- Nota de licenciatura/mestrado integrado mais elevada;
- Classificação mais elevada no parâmetro experiência profissional;
- Pontuação mais elevada no parâmetro formação profissional;
- Pontuação mais elevada no parâmetro experiência profissional na atividade/função - Gestão de programas de financiamentos e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana (EP1);
- Pontuação mais elevada no parâmetro experiência profissional na atividade/função - Elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento (EP4);

- Pontuação mais elevada no parâmetro experiência profissional na atividade/função - Fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais; (EP7);
- Pontuação mais elevada no parâmetro experiência profissional na atividade/função - Gestão de candidaturas a fundos comunitários (EP9);
- Pontuação mais elevada no parâmetro experiência profissional na atividade/função - Análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação (EP2);
- Antiguidade da licenciatura/mestrado integrado.

À presente Ata anexa-se, também, a proposta de Aviso de abertura, por extrato, na 2.ª série do DR e integral, na BEP, constantes do **Anexo III** e **Anexo IV**, à presente ata, respetivamente.

6. Conclusão

Todas as deliberações do júri referentes à presente ata foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrados os trabalhos, tendo lavrado a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

O Júri,

Presidente:

1.º Vogal efetivo:

2.º Vogal efetivo:

Rui Manuel Lavadinho Estrébio (Diretor da Direção de Programas de Apoio à Habitação, em regime de substituição)	Margarida Dinis Cavaleiro (Coordenadora do Departamento de Programas de Apoio do Sul, em regime de substituição)	Paulo Alexandre Dias dos Santos (Coordenador do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição)
---	--	---

ANEXOS:

I – PERFIL DE COMPETÊNCIAS

II – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

III – AVISO DE ABERTURA (EXTRATO), 2ª série, DR

IV – AVISO DE ABERTURA (INTEGRAL), BEP

Anexo I – Perfil de competências

A - ENQUADRAMENTO DO POSTO DE TRABALHO

Entidade: Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

NIPC: 501460888

Telefone geral: 217231500

Morada: Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5

Localidade: Lisboa

Código Postal: 1099-019

A 2 - DADOS DO INTERLOCUTOR

Nome: Paulo Santos

Cargo/Categoria: Coordenador do Departamento de Recursos Humanos

Telefone: 217231500

E-mail: pconcurisal@ihru.pt

A 3 - DADOS DOS POSTOS DE TRABALHO

Carreira: Técnico superior

Categoria: Técnico superior

Habilitações literárias e conteúdo funcional

Habilitação Literária	Postos de trabalho a ocupar
Licenciatura nas áreas de formação CNAEF Arquitetura e Urbanismo ou Construção Civil e Engenharia Civil	10

Objetivos da função

Análise, verificação e gestão das candidaturas a programas de apoio à habitação no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Atividades associadas ao exercício da função

a) Verificação dos requisitos das candidaturas, na conjugação do programa 1º Direito com as orientações técnicas aplicáveis ao PRR; b) Conceder apoio às entidades beneficiárias na fase de candidatura; c) Preparar os processos para aprovação dos financiamentos e acompanhar a sua execução, nas soluções de aquisição, construção, reabilitação e arrendamento; d) Analisar os pedidos de utilização de verbas e elaborar as propostas de utilização de fundos; e) Prestar informação aos candidatos e beneficiários dos financiamentos sobre os respetivos processos; f) Apoiar e acompanhar os processos de reporte interno e externo de informação relativo à execução do PRR.

Relacionamentos institucionais

Interlocutores habituais	Tipo de contactos
Colegas Superiores Serviços Entidades Público em geral Arrendatários	Informar Aconselhar Comunicar em público Representar a organização Negociar/Persuadir Cooperar em equipas de trabalho

Competências Comportamentais e Aptidões

Competências Comportamentais	Aptidões
Orientação para o Serviço Público Orientação para Resultados Orientação para a mudança e inovação Planeamento e Organização Análise da informação e sentido crítico Relacionamento Interpessoal e Comunicação Trabalho em Equipa e Cooperação Iniciativa e Autonomia Responsabilidade e compromisso com serviço Representação e Colaboração Institucional	Raciocínio lógico Raciocínio crítico verbal Raciocínio crítico numérico Atenção concentrada Boa compreensão verbal e escrita

Caracterização do local e horário de trabalho

Localização	Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, 1099-019 Lisboa
Concelho	Lisboa
Tipificação do espaço de exercício de atividade	Em gabinete No exterior
Horário de trabalho	Flexível

B - EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Habilitações Académicas

- Nível habilitacional: Licenciatura
- Área de formação CNAEF: Arquitetura e Urbanismo ou Construção Civil e Engenharia Civil

Experiência Profissional

Experiência profissional no desempenho de funções técnicas nas seguintes áreas	Gestão de programas de financiamentos e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana; Análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação; Certificação energética de edifícios ou frações habitacionais; Elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento; Avaliação imobiliária de edifícios ou frações habitacionais; Direção de obras de edifícios habitacionais; Fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais; Instrução de propostas relativas a procedimentos de contratação pública; Gestão de candidaturas a fundos comunitários; Gestão e manutenção de património habitacional.
---	---

Formação Profissional

Formação profissional nas seguintes áreas	Funções técnicas em gestão e manutenção de património habitacional
--	---

Anexo II – Ficha de Avaliação Curricular

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento concursal para recrutamento de Técnico Superior:

NOME:

Ref.ª :

Parâmetro: Habilitação (HAB)

Grau	Área	Valoração da habilitação

Parâmetro: Experiência Profissional (EP)

Descrição da experiência	Duração	Pontuação
Gestão de programas de financiamentos e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana (EP1)		
Análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação (EP2)		
Certificação energética de edifícios ou frações habitacionais (EP3)		
Elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento (EP4)		
Avaliação imobiliária de edifícios ou frações habitacionais (EP5)		
Direção de obras de edifícios habitacionais (EP6)		
Fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais (EP7)		
Instrução de propostas relativas a procedimentos de contratação pública (EP8)		
Gestão de candidaturas a fundos comunitários (EP9)		
Gestão e manutenção de património habitacional (EP10)		
Valoração da Experiência Profissional		

Parâmetro: Formação Profissional (FP)

Descrição da formação	Duração	Pontuação
Com formação profissional na área da arquitetura ou engenharia civil		
Valoração da Experiência Profissional		

Classificação Final	
----------------------------	--

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 20\% HAB + 60\% EP + 20\% FP$$

Na qual:

AC – Avaliação Curricular

HAB – Habilitação Académica

EP – Experiência Profissional

FP – Formação Profissional

Anexo III – Proposta de Aviso de Abertura (Extrato)

Infraestruturas e Habitação

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

Aviso (extrato) n.º

Procedimento concursal comum, para o preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para a contratação excecional de trabalhadores, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com os artigos 11.º e 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a redação introduzida pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 5 de janeiro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso, procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos projetos no âmbito do PRR, para o preenchimento **10 (dez)** postos de trabalho, em Lisboa, Licenciatura nas áreas de formação, de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF), de Arquitetura e Urbanismo ou Construção Civil e Engenharia Civil, na carreira e categoria de Técnico superior.

A realização do presente procedimento concursal para a contratação excecional de trabalhadores foi autorizada pelo Despacho n.º 11888-B/2021, dos Ministros de Estado e das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Planeamento, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 30 de novembro de 2021.

O procedimento decorre na BEP, em plataforma disponibilizada para o efeito, sendo realizado através da utilização de meios eletrónicos, incluindo as respetivas notificações.

Para completar a candidatura, será necessário proceder à submissão do formulário de avaliação curricular, disponível em <https://inqueritos.ihru.pt/index.php/451645?lang=pt>.

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1, alínea b), e n.º 5, ambos, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, na redação atual, a publicação integral do presente procedimento concursal será realizada na BEP (www.bep.gov.pt), efetuando-se ainda a publicitação, por extrato, na página eletrónica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

Podem ser opositores ao presente procedimento concursal, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, os candidatos com e sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, devendo para o efeito, aceder à referida plataforma eletrónica e preencher o formulário próprio.

Click or tap to enter a date. A Presidente do Conselho Diretivo, *Isabel Maria Martins Dias*.

Anexo IV – Proposta de Aviso de Abertura (Integral)

Infraestruturas e Habitação

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

Aviso Integral Formulário BEP

Procedimento concursal comum, para o preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para a contratação excecional de trabalhadores, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

1 – Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º e com o artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a redação introduzida pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso, procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos projetos no âmbito do PRR, para o preenchimento **10 (dez)** postos de trabalho, em Lisboa, Licenciatura nas áreas de formação, de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF), de Arquitetura e Urbanismo ou Construção Civil e Engenharia Civil, na carreira e categoria de Técnico superior.

2 – A realização do presente procedimento concursal para a contratação de trabalhadores foi autorizada pelo Despacho n.º 11888-B/2021, dos Ministros de Estado e das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Planeamento, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 30 de novembro de 2021.

3 – Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, procedeu-se à realização do procedimento prévio, tendo sido emitida pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), enquanto entidade gestora da valorização profissional, a declaração prevista no n.º 1 do artigo 7.º da referida Portaria, que concluiu pela inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido.

4 – Legislação aplicável: Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, subsidiariamente o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, em tudo o que não resulte expressamente desta portaria, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e o Código do Procedimento Administrativo (CPA), Decreto-Lei n.º 29/2021, de 3 de fevereiro, todos na redação atual.

5 – Âmbito do recrutamento: podem ser opositores ao presente procedimento concursal, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, os candidatos com e sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, devendo para o efeito, aceder à referida plataforma eletrónica e preencher o formulário próprio.

6 – Modalidade de vínculo de emprego público a constituir: o vínculo de emprego público a constituir é o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto pelo período máximo de execução dos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

7 – Número de postos de trabalho a ocupar: 10 (dez) .

8 – É garantida a reserva de 1 (um) posto de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

8.1 – Os candidatos portadores de deficiência devem declarar, no formulário de candidatura e comprovar mediante a entrega de atestado médico de incapacidade multiuso, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

9 – Local de trabalho: Os trabalhadores recrutados irão desenvolver a sua atividade profissional nas instalações do IHRU, I.P., sitas na Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, 1099-019 Lisboa, encontrando-se em qualquer circunstância adstritos às deslocações inerentes ao exercício das funções para que são contratados ou indispensáveis à sua formação profissional.

10 – Caracterização sumária dos postos de trabalho: exercício de funções de técnico superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do art.º 88.º da LTFP, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, designadamente: Análise, verificação e gestão das candidaturas a programas de apoio à habitação no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

11 – Nível habilitacional – Licenciatura

11.1 – Não há lugar, no presente procedimento, à substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional.

12 – Determinação do posicionamento remuneratório: 1.215,93€ (mil duzentos e quinze euros e noventa e três cêntimos) correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

13 – Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

13.1 – Reunir os requisitos gerais, para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

13.2 – Ser titular do grau académico de Licenciatura nas áreas de formação CNAEF: Arquitetura e Urbanismo ou Construção Civil e Engenharia Civil, de acordo com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março).

14 – Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no ponto 13, até à data limite da apresentação das respetivas candidaturas.

15 – Método de seleção: Avaliação curricular(AC).

15.1 – A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar (cfr. alínea c) do n.º 1 do art.º 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, na redação atual), designadamente a habilitação académica, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada.

16 – Valoração do método de seleção:

16.1 – A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, conforme n.º 4 do art.º 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril: habilitação académica (HAB), experiência profissional (EP) e formação profissional (FP), por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 20\% HAB + 60\% EP + 20\% FP$$

Assim, para cada parâmetro de avaliação na avaliação curricular proceder-se-á nos termos infra elencados.

16.2 – Habilitação Académica (HAB)

Neste parâmetro, serão valorizados os graus académicos detidos pelos candidatos, bem como as áreas de formação em que aqueles foram obtidos.

Os graus académicos, as áreas de formação a considerar e os critérios de pontuação para o elemento de avaliação em apreço são os seguintes:

Habilitação	Pontuação
Licenciatura pós Bolonha nas áreas de formação CNAEF de Arquitetura e Urbanismo ou Construção Civil e Engenharia Civil.	12 Valores
Licenciatura pós Bolonha com 2.º ciclo ou Mestrado Integrado, ou Licenciatura pré Bolonha nas áreas de formação CNAEF de Arquitetura e Urbanismo ou Construção Civil e Engenharia Civil.	16 Valores
Mestrado pré Bolonha nas áreas de formação CNAEF de Arquitetura e Urbanismo ou Construção Civil e Engenharia Civil.	18 Valores
Doutoramento nas áreas de formação CNAEF de Arquitetura e Urbanismo ou Construção Civil e Engenharia Civil.	20 Valores

16.3 – Experiência Profissional (EP)

Neste parâmetro, será considerado o desempenho de funções técnicas nas áreas profissionais com incidência sobre a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, tendo em conta o grau de complexidade das mesmas.

A experiência profissional (EP) será avaliada mediante ponderação do tempo efetivo de exercício de funções em diferentes atividades/funções, sendo cada uma delas valorada individualmente e comprovada através do Currículo profissional detalhado e atualizado, podendo ser complementado com declarações das entidades empregadoras.

As áreas de EP, no âmbito das quais será valorizado o desempenho de funções técnicas e os critérios de pontuação, para o elemento de avaliação em apreço, são os seguintes:

Gestão de programas de financiamento e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana (EP1)

Experiência Profissional	Pontuação
Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de programas de financiamentos e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana.	20 Valores
Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de programas de financiamentos e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana.	19 valores
Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de programas de financiamentos e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana.	18 valores
Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de programas de financiamentos e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana.	17 valores
Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de programas de financiamentos e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana.	16 valores
Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de programas de financiamentos e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana.	15 valores
Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de programas de financiamentos e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana.	14 Valores
Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de programas de financiamentos e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana.	13 valores
Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de programas de financiamentos e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana.	12 valores
Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas em gestão de programas de financiamentos e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana.	11 valores
Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas em gestão de programas de financiamentos e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana.	10 Valores
Sem desempenho de funções técnicas em gestão de programas de financiamentos e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana.	8 Valores

Análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação (EP2)

Experiência Profissional	Pontuação
Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas em análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação	20 Valores
Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas em análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação	19 valores
Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas em análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação	18 valores

Experiência Profissional	Pontuação
Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas em análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação	17 valores
Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas em análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação	16 valores
Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas em análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação	15 valores
Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas em análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação	14 Valores
Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas em análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação	13 valores
Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas em análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação	12 valores
Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas em análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação	11 valores
Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas em análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação	10 Valores
Sem desempenho de funções técnicas em análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação	8 Valores

Certificação energética de edifícios ou frações habitacionais (EP3)

Experiência Profissional	Pontuação
Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas em certificação energética de edifícios ou frações habitacionais	20 Valores
Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas em certificação energética de edifícios ou frações habitacionais	19 valores
Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas em certificação energética de edifícios ou frações habitacionais	18 valores
Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas em certificação energética de edifícios ou frações habitacionais	17 valores
Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas em certificação energética de edifícios ou frações habitacionais	16 valores
Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas em certificação energética de edifícios ou frações habitacionais	15 valores
Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas em certificação energética de edifícios ou frações habitacionais	14 Valores
Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas em certificação energética de edifícios ou frações habitacionais	13 valores
Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas em certificação energética de edifícios ou frações habitacionais	12 valores
Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas em certificação energética de edifícios ou frações habitacionais	11 valores
Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas em certificação energética de edifícios ou frações habitacionais	10 Valores
Sem desempenho de funções técnicas em certificação energética de edifícios ou frações habitacionais	8 Valores

Elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento (EP4)

Experiência Profissional	Pontuação
Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas em elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento	20 Valores
Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas em elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento	19 valores
Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas em elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento	18 valores
Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas em elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento	17 valores
Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas em elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento	16 valores
Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas em elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento	15 valores
Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas em elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento	14 Valores
Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas em elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento	13 valores
Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas em elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento	12 valores
Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas em elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento	11 valores
Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas em elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento	10 Valores
Sem desempenho de funções técnicas em elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento	8 Valores

Avaliação imobiliária de edifícios ou frações habitacionais (EP5)

Experiência Profissional	Pontuação
Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas em avaliação imobiliária de edifícios ou frações habitacionais	20 Valores
Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas em avaliação imobiliária de edifícios ou frações habitacionais	19 valores
Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas em avaliação imobiliária de edifícios ou frações habitacionais	18 valores
Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas em avaliação imobiliária de edifícios ou frações habitacionais	17 valores
Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas em avaliação imobiliária de edifícios ou frações habitacionais	16 valores
Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas em avaliação imobiliária de edifícios ou frações habitacionais	15 valores
Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas em avaliação imobiliária de edifícios ou frações habitacionais	14 Valores
Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas em avaliação imobiliária de edifícios ou frações habitacionais	13 valores
Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas em avaliação imobiliária de edifícios ou frações habitacionais	12 valores
Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas em avaliação imobiliária de edifícios ou frações habitacionais	11 valores

Experiência Profissional	Pontuação
Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas em avaliação imobiliária de edifícios ou frações habitacionais	10 Valores
Sem desempenho de funções técnicas em avaliação imobiliária de edifícios ou frações habitacionais	8 Valores

Direção de obras de edifícios habitacionais (EP6)

Experiência Profissional	Pontuação
Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas em direção de obras de edifícios habitacionais	20 Valores
Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas em direção de obras de edifícios habitacionais	19 valores
Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas em direção de obras de edifícios habitacionais	18 valores
Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas em direção de obras de edifícios habitacionais	17 valores
Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas em direção de obras de edifícios habitacionais	16 valores
Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas em direção de obras de edifícios habitacionais	15 valores
Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas em direção de obras de edifícios habitacionais	14 Valores
Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas em direção de obras de edifícios habitacionais	13 valores
Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas em direção de obras de edifícios habitacionais	12 valores
Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas em direção de obras de edifícios habitacionais	11 valores
Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas em direção de obras de edifícios habitacionais	10 Valores
Sem desempenho de funções técnicas em direção de obras de edifícios habitacionais	8 Valores

Fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais (EP7)

Experiência Profissional	Pontuação
Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas em fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais	20 Valores
Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas em fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais	19 valores
Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas em fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais	18 valores
Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas em fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais	17 valores
Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas em fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais	16 valores
Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas em fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais	15 valores

Experiência Profissional	Pontuação
Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas em fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais	14 Valores
Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas em fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais	13 valores
Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas em fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais	12 valores
Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas em fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais	11 valores
Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas em fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais	10 Valores
Sem desempenho de funções técnicas em fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais	8 Valores

Instrução de propostas relativas a procedimentos de contratação pública (EP8)

Experiência Profissional	Pontuação
Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas em instrução de propostas relativas a procedimentos de contratação pública	20 Valores
Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas em instrução de propostas relativas a procedimentos de contratação pública	19 valores
Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas em instrução de propostas relativas a procedimentos de contratação pública	18 valores
Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas em instrução de propostas relativas a procedimentos de contratação pública	17 valores
Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas em instrução de propostas relativas a procedimentos de contratação pública	16 valores
Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas em instrução de propostas relativas a procedimentos de contratação pública	15 valores
Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas em instrução de propostas relativas a procedimentos de contratação pública	14 Valores
Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas em instrução de propostas relativas a procedimentos de contratação pública	13 valores
Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas em instrução de propostas relativas a procedimentos de contratação pública	12 valores
Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas em instrução de propostas relativas a procedimentos de contratação pública	11 valores
Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas em instrução de propostas relativas a procedimentos de contratação pública	10 Valores
Sem desempenho de funções técnicas em instrução de propostas relativas a procedimentos de contratação pública	8 Valores

Gestão de candidaturas a fundos comunitários (EP9)

Experiência Profissional	Pontuação
Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de candidaturas a fundos comunitários	20 Valores
Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de candidaturas a fundos comunitários	19 valores

Experiência Profissional	Pontuação
Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de candidaturas a fundos comunitários	18 valores
Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de candidaturas a fundos comunitários	17 valores
Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de candidaturas a fundos comunitários	16 valores
Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de candidaturas a fundos comunitários	15 valores
Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de candidaturas a fundos comunitários	14 Valores
Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de candidaturas a fundos comunitários	13 valores
Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas em gestão de candidaturas a fundos comunitários	12 valores
Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas em gestão de candidaturas a fundos comunitários	11 valores
Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas em gestão de candidaturas a fundos comunitários	10 Valores
Sem desempenho de funções técnicas em gestão de candidaturas a fundos comunitários	8 Valores

Gestão e manutenção de património habitacional (EP10)

Experiência Profissional	Pontuação
Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas em gestão e manutenção de património habitacional	20 Valores
Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas em gestão e manutenção de património habitacional	19 valores
Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas em gestão e manutenção de património habitacional	18 valores
Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas em gestão e manutenção de património habitacional	17 valores
Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas em gestão e manutenção de património habitacional	16 valores
Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas em gestão e manutenção de património habitacional	15 valores
Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas em gestão e manutenção de património habitacional	14 Valores
Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas em gestão e manutenção de património habitacional	13 valores
Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas em gestão e manutenção de património habitacional	12 valores
Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas em gestão e manutenção de património habitacional	11 valores
Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas em gestão e manutenção de património habitacional	10 Valores
Sem desempenho de funções técnicas em gestão e manutenção de património habitacional	8 Valores

A classificação do parâmetro experiência profissional resultará da média aritmética de todas as atividades, da seguinte forma:

$$EP = \frac{EP1 + EP2 + EP3 + EP4 + EP5 + EP6 + EP7 + EP8 + EP9 + EP10}{10}$$

Em que:

EP = Experiência Profissional

EP1 = Gestão de programas de financiamentos e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana;

EP2 = Análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação;

EP3 = Certificação energética de edifícios ou frações habitacionais;

EP4 = Elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento;

EP5 = Avaliação imobiliária de edifícios ou frações habitacionais;

EP6 = Direção de obras de edifícios habitacionais;

EP7 = Fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais;

EP8 = Instrução de propostas relativas a procedimentos de contratação pública;

EP9 = Gestão de candidaturas a fundos comunitários;

EP10 = Gestão e manutenção de património habitacional.

16.4 – Formação Profissional (FP)

Neste parâmetro serão consideradas as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional realizadas, nos últimos 5 anos, relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, a comprovar mediante diploma ou certificado, ou outro documento equivalente.

Sempre que a duração das ações se encontre expressa em:

- **Dias** – será considerada a duração de 7 horas por dia;
- **Semanas** – será considerada a duração de 35 horas por semana;
- **Meses** – será considerada a duração de 140 horas por mês.

O certificado, diploma ou documento equivalente, comprovativo de formação profissional realizada, que não contenha qualquer referência à duração da ação, considera-se equivalente a 6 horas de formação.

As áreas de FP a considerar e os critérios de pontuação aplicar são os seguintes:

Formação Profissional	Pontuação
Com formação profissional superior a 200 horas na área da arquitetura ou engenharia civil.	20 valores
Com formação profissional entre 180 horas e 199 horas na área da arquitetura ou engenharia civil.	19 valores
Com formação profissional entre 160 horas e 179 horas na área da arquitetura ou engenharia civil.	18 valores
Com formação profissional entre 140 horas e 159 horas na área da arquitetura ou engenharia civil.	17 valores
Com formação profissional entre 120 horas e 139 horas na área da arquitetura ou engenharia civil.	16 valores
Com formação profissional entre 100 horas e 119 horas na área da arquitetura ou engenharia civil.	15 valores
Com formação profissional entre 80 horas e 99 horas na área da arquitetura ou engenharia civil.	14 valores

Formação Profissional	Pontuação
Com formação profissional entre 60 horas e 79 horas na área da arquitetura ou engenharia civil.	13 valores
Com formação profissional entre 40 horas e 59 horas na área da arquitetura ou engenharia civil.	12 valores
Com formação profissional entre 20 horas e 39 horas na área da arquitetura ou engenharia civil.	11 valores
Com formação profissional até 19 horas na área da arquitetura ou engenharia civil.	10 valores
Sem formação profissional na área da arquitetura ou engenharia civil.	8 valores

Reafirma-se:

Apenas serão consideradas as formações profissionais realizadas nos últimos 5 anos;
O certificado sem horas de formação indicadas, considera-se equivalente a 6 horas.

16.5 – Serão excluídos os candidatos que não entregarem os documentos requeridos 18.4, bem como os que tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.

17 – Classificação Final dos candidatos: expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada da avaliação curricular, considerada até às centésimas, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 100\% AC (20\% HAB + 60\% EP + 20\% FP)$$

Em que:

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular

HAB – Habilitação Académica

EP – Experiência Profissional

FP – Formação Profissional

17.1 – Em caso de igualdade de classificação final, são aplicados os critérios de preferência previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual.

Se, ainda assim, o empate permanecer, os candidatos serão desempatados pela seguinte ordem de prioridades:

- Grau académico mais elevado;
- Nota de licenciatura/mestrado integrado mais elevada;
- Classificação mais elevada no parâmetro experiência profissional;
- Pontuação mais elevada no parâmetro formação profissional;
- Pontuação mais elevada no parâmetro experiência profissional na atividade/função - Gestão de programas de financiamentos e concessão de apoios para acesso à habitação e para a reabilitação urbana (EP1);
- Pontuação mais elevada no parâmetro experiência profissional na atividade/função - Elaboração de projetos de arquitetura ou especialidades na ótica do licenciamento (EP4);
- Pontuação mais elevada no parâmetro experiência profissional na atividade/função - Fiscalização de obras de empreendimentos ou edifícios habitacionais; (EP7);
- Pontuação mais elevada no parâmetro experiência profissional na atividade/função - Gestão de candidaturas a fundos comunitários (EP9);

- Pontuação mais elevada no parâmetro experiência profissional na atividade/função - Análise, verificação e gestão de candidaturas de programas de apoio à habitação (EP2);
- Antiguidade da licenciatura/mestrado integrado.

18 – Formalização e entrega das candidaturas:

18.1 – Nos termos conjugados do n.º 2 da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, as candidaturas são formalizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário próprio de candidatura disponível na BEP, em (www.bep.gov.pt), através do menu Ofertas PRR.

18.2 – Para completar a candidatura, será requerido o preenchimento e submissão do formulário de avaliação curricular em plataforma eletrónica do IHRU, I.P., disponível em <https://inqueritos.ihru.pt/index.php/451645?lang=pt>.

18.3 – Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel.

18.4 – A submissão eletrónica das candidaturas deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional dos postos de trabalho colocados a concurso, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;
- b) Cópia(s) legíveis do(s) certificado(s) de habilitações literárias exigida(s) para admissão ao presente procedimento concursal, sob pena de exclusão.
Os candidatos com certificados comprovativos da posse de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo da obtenção do reconhecimento dessas habilitações em território nacional, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.
- c) Cópias legíveis dos comprovativos das ações de formação frequentadas relacionadas com, ou relevantes, para o desempenho de funções dos postos de trabalho a ocupar, obtidas nos últimos 5 anos.
- d) Documento comprovativo, da submissão do formulário indicado no ponto 18.2., que é recebido sob a forma de email e que deve ser carregado na área de candidato na plataforma BEP.
- e) Os candidatos portadores de deficiência devem entregar o atestado médico de incapacidade multiuso, que comprove o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

18.5 – Nos termos do disposto n.º 2 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, a não submissão dos documentos requeridos no ponto 18.4, determina a exclusão dos candidatos do procedimento.

18.6 – Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento

dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão dos candidatos do procedimento, salvo quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha ficado a dever a causas não imputáveis ao candidato, devidamente comprovadas.

18.7 – O não preenchimento, ou o preenchimento incorreto, dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

18.8 – Em conformidade com o n.º 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, quando o método de avaliação curricular seja utilizado no procedimento, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos no *curriculum vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

18.9 – A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal, nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual.

19 – Prazo para a apresentação da candidatura: o prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso.

20 – No prazo de 5 dias úteis após a realização do método de seleção avaliação curricular, é publicitada, através de lista afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da Internet, bem como na plataforma onde a candidatura foi apresentada – www-bep.gov.pt – ofertas PRR - a lista de ordenação provisória dos candidatos, incluindo o projeto de exclusão e admissão condicional de candidatos e os resultados obtidos no método de seleção.

21 – No mesmo dia indicado no número anterior, são notificados aos candidatos objeto de projeto de exclusão ou admissão condicional, os fundamentos do projeto de decisão e disponibilizado o processo para consulta na plataforma onde tramitou o procedimento, para efeitos de exercício do direito de audiência prévia – 10 dias úteis - podendo qualquer candidato requerer diligências complementares e juntar documentos, nos termos gerais.

22 – Para efeitos do exercício da audiência prévia, os candidatos devem obrigatoriamente aceder à sua área de candidato no endereço www.bep.gov.pt.

23 – Após a homologação é publicitada a lista final do procedimento através de afixação em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilização no seu sítio da Internet, bem como na plataforma onde a candidatura foi apresentada, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Portaria 161-A/2021, de 30 de abril.

24 – Composição do Júri – o júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Rui Manuel Lavadinho Estrébio, Dirigente Intermédio de 1.º grau, na qualidade de Diretor da Direção de Programas de Apoio à Habitação, em regime de substituição;

1.º vogal efetivo: Margarida Dinis Cavaleiro, Dirigente intermédia de 2.º grau, na qualidade de Coordenadora do Departamento de Programas de Apoio do Sul, em regime de substituição;

2.º vogal efetivo: Paulo Alexandre Dias dos Santos, Dirigente intermédio de 2.º grau, na qualidade de Coordenador do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição;

1.º vogal suplente: Rui Miguel Costa Morais, Técnico Superior no Departamento de Recursos Humanos;

2.º vogal suplente: Liliana Sofia Marquês Graça, Técnica Superior no Departamento de Recursos Humanos.

25 – As atas do júri serão publicitadas na BEP, na área reservado ao PRR, em <https://www.bep.gov.pt>, bem como na página eletrónica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., em www.ihru.pt/web/guest/recrutamento1, no menu Procedimentos Concursais.

26 – Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, o presente procedimento concursal é publicitado nos seguintes locais:

- a) Na 2.ª série do Diário da República, por extrato;
- b) Na Bolsa de Emprego Público, acessível na área de candidato no menu Ofertas PRR em www.bep.gov.pt;
- c) Na página eletrónica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., em www.ihru.pt/web/guest/recrutamento1 no menu Procedimentos Concursais, por extrato disponível para a consulta a partir da data da publicação na BEP.

27 – Igualdade de oportunidades: nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, faz-se menção de que em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.